



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 025/2026- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos/Balizadoras), verifica-se que a empresa é empresária exclusiva do "CANTOR EDUARDO COSTA", reconhecido nacionalmente;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2026, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação artística do Show com o Cantor "EDUARDO COSTA", reconhecido nacionalmente, através da empresa ECPETÁCULO PRODUÇÕES LTDA, nas festividades da "XLIV FESTA DA LAVOURA", com duração mínima de 90 min, no dia 05/06/2026, às 22:30h.

**Contratada:** ECPETÁCULO PRODUÇÕES LTDA

**Prazo de Vigência:** De 06/04/2026 até 12/06/2026.

**Valor Total:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

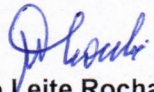
**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça/MG, 06 de abril de 2026.

  
**Márcio Tulio Leite Rocha**  
**Prefeito Municipal**